



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



PORTARIA N.º 045/2023/GP/CMNG

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ATS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 885/2022”.

O Exmo. Sr. **DIVINO PEREIRA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Seção III da Lei Municipal n.º 885/2022,

Considerando o disposto do Artigo 53, § 2º da Lei Municipal n.º 885/2022,

Considerando o término de suspensão para a contagem de Adicional por Tempo de Serviço dos Servidores pela Lei Complementar N.º 173 de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora efetiva desta Casa de Leis a Sr.ª **CLARICE DAMAS MACHADO FILIPINI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Adicional por Tempo de Serviço (ATS) de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, por ter completado o anuênio.

Art. 2º - O Adicional de Tempo de Serviço (ATS) é referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 3º - A servidora teria direito ao ATS no mês de janeiro de 2023, porém não houve concessão por estar em cargo comissionado como Secretaria Executiva, tendo em vista a Portaria de Exoneração n.º. 043/2023, o efeito financeiro do ATS passa a vigorar a partir no mês de outubro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costume.

Gabinete do Presidente, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

DIVINO PEREIRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal


Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

Site - www.novaguarita.mt.leg.br

E-mail - administrativo@novaguarita.mt.leg.br / procuradoria@novaguarita.mt.leg.br / legislativo@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166  9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO